



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 203 / 2002.

Autoriza o Poder Executivo a incluir novas rubricas no Orçamento Programa de 2002 através de Crédito Especial por anulação, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no Orçamento Corrente, as Rubricas necessárias à execução dos Programas abaixo relacionados, de acordo com seus respectivos órgãos, unidades e subunidades:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 06 Secretaria de Saúde
Subunidade: 01 Administração Geral da Secretaria de Saúde

Programa: 08.122.1002.2.003 Manutenção das Atividades da Unidade Adm.
Rubrica: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 01 Administração Geral da Secretaria de Educação

Programa: 12.366.1205.2.003 Manutenção das Atividades da Unidade Adm.
Rubrica: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 Ensino Fundamental - FUNDEF

Programa: 12.361.1206.2.024 Manutenção do Pessoal de Apoio - 40%
Rubrica: 3390.49 Auxílio Transporte 150.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 09 Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Programa: 15.122.1502.2.003 Manutenção das Atividades da Unidade Adm.
Rubrica: 4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

Total Geral dos Créditos ----- > R\$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para cobertura dos créditos especificados no artigo anterior são provenientes da anulação das Dotações Orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 06 Secretaria de Saúde
Subunidade: 01 Administração Geral da Secretaria de Saúde

Programa: 08.122.1003.2.013 Manutenção do Atendimento Básico
Rubrica: 3390.30 Material de Consumo 10.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 01 Administração Geral da Secretaria de Educação

Programa: 12.366.1205.2.003 Manutenção das Atividades da Unidade Adm.
Rubrica: 3390.30 Material de Consumo 100.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 Ensino Fundamental - FUNDEF

Programa: 12.361.1206.2.024 Manutenção do Pessoal de Apoio – 40%
Rubrica: 3190.13 Obrigações Patronais 150.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 09 Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Programa: 15.122.1512.1.018 Manutenção das Atividades da Unidade Adm.
Rubrica: 4490.51 Obras e Instalações 100.000,00

Total Geral das Anulações ----- > R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandô as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de Abril de 2002.

CIENTE
Constituído no momento da Sessão
do Dia 23 de Abril
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

[Assinatura]
PAULO LOBO
= Prefeito =
Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 23 de Abril de 2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira
PRESIDENTE

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em 23 de Abril de 2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA
Em 23 de Abril
[Assinatura]
Assinatura
CMSPA

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 23 de Abril de 2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE